

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

15

16

ALAVANCA

ALOJAMENTO

ALOJAMENTO

AMPERIMETR

ANEL 6100002

ANEL 6100109

ANEL 6100110

ANEL 6100303

ANEL 6102606

ANEL 6102909

DE

ANFI

ENCOSTO

6102736

ARRUELA

6001399

ARRUELA

6100235

ARRUELA

6100390

ARRUELA

6104350

BRAÇO

BRAÇO

BLICHA

100315

BUCHA

6100033

BUCHA

6100293 **BUCHA**

6100510

26

27

28

31

6300028

6300029

O 6100884

6100422

6100526

6100527

PATROPEÇ

PATROPEÇ

PATROPEÇ

WILTEC

UNID

2,00

2,00

3.00

4,00

4,00

4,00

2,00

2,00

1,00

2,00

20,00

4,00

2.00

8 00

AS

AS

AS

APC

APC

APC

APC

APC

APC

APC

APC

FIBAM

FIBAM

FIRAM

18,3000

18,3200

31,3000

57.2000

15,3000

5,3000

2,0800

8,3300

2,1900

4,8800

185,300

0,7300

29,8200

15.3500

3 2300

36,60

36,64

62,60

171,60

61,20

21,20

16,66

4,38

4,88

370.60

14,60

119,28

30.70

25,84

601,28

584.08

749,84

172,76

500,00

20.61

32,96

34,72

720,92

716,20

33.41

792.00

112,26

198,20

174,96

8,32

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO № 18/2013

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Fevereiro 2014, às 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2013 na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item. Obieto da Licitação:

Aquisição de produtos para lavagem de veículos e máquinas da frota do Município de Grandes Rios.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 06 de Fevereiro 2014.

ANTONIO CI ALIDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 12/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA), VISANDO A AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa:

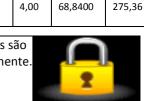
IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA. ME -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.044.990/0001-62, com sede na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nº 3450 – Jardim Europa, na cidade de Ivaiporã, Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 212289-2 e inscrito no CPF/MF nº 39.769.159-00, residente e domiciliado a Rua Rio Grandes do Sul, 1455, Centro, Ivaiporã, CEP 86870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 33 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO MOTOR SCANIA

Valor Total do Lote: 70.150,00 (setenta mil, cento e cinquenta reais)

Ite	Descrição	Marca	Unida	Quan	Valor	Valor
m			de	t.	Unit.	Total
1	ACOPLAMENT	PATROPEÇ	UNID	2,00	153,200	306,40
	O 6200131	AS			0	

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.



Prefeitura Municipal de Grandes Rios - Paraná Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 - E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

29 **BUCHA** 6100123 30 BUCHA 6100292

6100407 17 **ARRUELA FIBAM** UNID 4,00 150,320 6200000 0 18 ARRUELA **FIBAM** UNID 4.00 146.020 6200001 0 19 **ARVORE ENROLEIX** UNID 1,00 749,840 6200021 0 OS **BARRA** PATROPEC UNID 86.3800 7200119 AS **BOMBA** INDISA UNID 1,00 500,000 D'ÁGUA 6102766 22 BRAÇADEIRA **SUPRENS** UNID 1.00 20,6100 6100731 23 BRAÇADEIRA **SUPRENS** UNID 8,00 4,1200 6102811 BRAÇADEIRA **SUPRENS** UNID 4,3400

PATROPEÇ

PATROPEÇ

AS

AS

LUFFR

LUFFR

LUFER

LUFER

LUFER

LUFFR

UNID

UNID

UNID

UNID

UNID

UNID

UNID

UNID

4,00

4,00

1.00

4.00

2,00

2,00

3,00

180,230

179,050

33,4100

198.000

56.1300

99,1000

58,3200

0

O



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	ANO:	2014 / EDI	ÇÃO Nº	2 516 /	GRANDE	S RIOS,
33	BUCHA 6100635	LUFER	UNID	3,00	58,3200	174,96
34	BUCHA 6100636	LUFER	UNID	2,00	63,1400	126,28
35	BUCHA 6100637	LUFER	UNID	4,00	72,7900	291,16
36	BUCHA 6100642	LUFER	UNID	1,00	67,9700	67,97
37	BUCHA 6101561	LUFER	UNID	2,00	77,6100	155,22
38	BUCHA 6102417	LUFER	UNID	2,00	173,060 0	346,12
39	BUCHA 6102443	LUFER	UNID	1,00	194,260 0	194,26
40	BUCHA 6102498	LUFER	UNID	1,00	159,610 0	159,61
41	BUCHA 6102530	LUFER	UNID	12,00	47,3600	568,32
42	BUJÃO 6100099	ING	UNID	4,00	14,9100	59,64
43	CABO 6100418	CURTI	UNID	4,00	10,9600	43,84
44	CABO 6104354	CURTI	UNID	2,00	101,730 0	203,46
45	CABO 6200149	CURTI	UNID	2,00	130,670 0	261,34
46	CABO 6200152	CURTI	UNID	2,00	177,590 0	355,18
47	CABO 6200238	CURTI	UNID	2,00	82,4400	164,88
48	CABO 6200253	CURTI	UNID	1,00	95,1000	95,10
49	CALÇO 2100236	MOGI	UNID	20,00	4,6000	92,00
50	CALÇO 6100121	MOGI	UNID	10,00	3,5300	35,30
51	CALÇO 6100300	MOGI	UNID	10,00	4,2100	42,10
52	CALÇO 6200002	MOGI	UNID	20,00	3,3900	67,80
53	CALÇO 6200003	MOGI	UNID	20,00	3,8800	77,60
54	CALÇO 6200006	MOGI	UNID	10,00	6,9700	69,70
55	CALÇO 6200009	MOGI	UNID	10,00	7,1500	71,50
56	CALÇO 6200096	MOGI	UNID	10,00	6,5600	65,60
57	CAPA 6100040	NTN	UNID	2,00	77,6100	155,22
58	CAPA 4-21332	NTN	UNID	2,00	145,230 0	290,46
59	CAPA 4-21334	NTN	UNID	2,00	156,250 0	312,50
60	CAPA 4-21335	NTN	UNID	2,00	328,520 0	657,04
61	CAPA 4-21336	NTN	UNID	4,00	230,560 0	922,24
62	CAPA 4-21337	NTN	UNID	2,00	340,020	680,04

- Fei	ra 07 de Feve	reiro de 20)14 / P/	AGINA:		
	1			<u> </u>	0	<u> </u>
63	CAPA 84-1609	NTN	UNID	4,00	150,200 0	6
64	CAPA D-10775	NTN	UNID	2,00	144,270 0	2
65	CASTANHA	PATROPEÇ	UNID	12,00	5,7000	6
	6100246	AS		,	.,	
66	СНАРА	PATROPEÇ	UNID	12,00	41,2200	4
	6100325	AS				<u> </u>
67	CHAPA 6100408	PATROPEÇ AS	UNID	2,00	121,900 0	2
68	CHAVETA	FAGOR	UNID	2,00	4,8700	9
	6100069					
69	CHAVETA	FAGOR	UNID	3,00	3,4200	1
70	6100125 CHAVETA	FAGOR	UNID	2,00	4,0000	8
70	6100126	FAGUK	טואוט	2,00	4,0000	۱
71	CHAVETA	FAGOR	UNID	4,00	4,2200	1
	6100127					
72	CHAVETA	FAGOR	UNID	10,00	35,5200	3
73	6100128 CHAVETA	FAGOR	UNID	20,00	12,7200	2
, ,	6100188	17.301	21110	20,00	12,7200	_
74	CHAVETA	FAGOR	UNID	10,00	13,5900	1
	6100237				.== .==	
75	CILINDRO DA RODA	MIRADOR	UNID	8,00	157,420 0	1
	6200108				0	
76	CILINDRO	MIRADOR	UNID	2,00	1.244,12	2
	MESTRE				00	2
77	6300037 CINTA DE	SUPERFREI	UNID	1.00	121 000	1
//	CINTA DE FREIO	OS	UNID	1,00	121,900 0	1
	6200036					
78	COIFA	AGEL	UNID	2,00	12,7200	2
79	6100525 COIFA	AGEL	LINID	2.00	22 6800	_
79	6100754	AGEL	UNID	2,00	23,6800	4
80	COLAR	PATROPEÇ	UNID	1,00	129,360	1
	6200012	AS			0	
81	COLETOR 6102747	INDUSCAP	UNID	1,00	349,050 0	3
82	COLETOR	INDUSCAP	UNID	1,00	199,960	1
	6102749				0	
83	CONE 4-14996	NTN	UNID	2,00	576,190	1
84	CONE 4-21359	NTN	UNID	2,00	231,530	3
J- 1	COINT 4-51333	INTIN	טואוט	2,00	0	4
85	CONE 4-21366	NTN	UNID	2,00	340,710	6
0.0	CONE 4 24272	AUTAL	110	2.66	0	<u> </u>
86	CONE 4-21372	NTN	UNID	2,00	240,740 0	4
87	CONE 84-1604	NTN	UNID	4,00	273,620	1
					0	4
88	CONE 84-1638	NTN	UNID	2,00	399,040 0	7
89	CONE D-	NTN	UNID	2,00	234,600	4
	118782	Ī		1 ,	0	1 '

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 - E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	ANO:	2014 / ED	IÇÃO N	^º 516 ∕	GRAND	ES RIOS,	Sexta	- Feii	ra <mark>07 de Feve</mark> i	reiro de 20)14 / P	GINA:	- 3 -
90	CONEXÃO 6100252	HALTBAR	UNID	1,00	12,7200	12,72		120	FILTRO 6104533	MANN	UNID	4,00	42,530
91	CONEXÃO 6100352	HALTBAR	UNID	2,00	32,0100	64,02		121	FILTRO DE AR 6102929	TURBO	UNID	4,00	133,74
92	CONEXÃO 6100355	DDS	UNID	1,00	42,1000	42,10		122	FLANCO 6100437	ECOPLAN	UNID	2,00	291,60
93	CONTRA PINO	WURTH	UNID	10,00	3,1800	31,80		123	GARFO	PATROPEÇ	UNID	4,00	47,800
94	6001344 CORREIA	GATES	UNID	4,00	54,3700	217,48		124	6100399 GARFO	AS PATROPEÇ	UNID	4,00	69,280
95	6102544 CORRENTE	TELMAC	UNID	4,00	915,150	3.660,		125	6100751 GARFO	AS PATROPEÇ	UNID	3,00	81,120
96	6102071 COXIM	AGEL	UNID	2,00	0 41,2200	60 82,44		126	6100752 GARFO	AS PATROPEÇ	UNID	1,00	79,370
97	6100889 COXIM 6100891	AGEL	UNID	4,00	24,1200	96,48		127	6100753 GARFO 6200013	AS PATROPEÇ AS	UNID	2,00	134,62
98	COXIM 6400516	ELIOFLEX	UNID	4,00	14,9100	59,64		128	GARFO 6200014	PATROPEÇ AS	UNID	2,00	182,85
99	DISCO 6400088	BRASSINTE R	UNID	2,00	852,880 0	1.705, 76		129	GARFO 6200015	PATROPEÇ AS	UNID	2,00	181,54
100	DISTANCIADO R 6100450	MUNDIAL	UNID	2,00	15,1300	30,26		130	GRAXEIRA 6100840	ROBIEL	UNID	20,00	1,4700
101 102	EIXO 6100009 EIXO 6100755	T.SUL T.SUL	UNID	1,00 1,00	39,9000 30,2600	39,90 30,26		131	GRAXEIRA 6100841	ROBIEL	UNID	10,00	2,3700
103	EIXO 6200019	T.SUL	UNID	1,00	101,690 0	101,69		132 133	GUIA 6100420 GUIA 6102620	fagor fagor	UNID	2,00 6,00	11,400 34,200
104	EIXO 6300036	T.SUL	UNID	1,00	1.082,22	1.082, 22		134 135	GUIA 6200097 GUIA 6200098	fagor fagor	UNID	2,00	63,580
105	ENGRENAGEM 6200026	ZF	UNID	1,00	684,940 0	684,94		136	HASTE 6200237	MSU	UNID	1,00	100,42
106	ENGRENAGEN 6100011	ZF	UNID	1,00	144,710 0	144,71		137	HASTE 6200263	MSU	UNID	1,00	103,05
107	ENGRENAGEM 6100012	ZF	UNID	1,00	144,270 0	144,27		138	INDICADOR 6100873	WILTEC	UNID	3,00	55,690
108	ENGRENAGEM 6100031	ZF	UNID	1,00	714,760 0	714,76		139	INDICADOR 227-478	WILTEC	UNID	3,00	58,320
109	ENGRENAGEM 6200028	ZF	UNID	1,00	458,670 0	458,67		140	INTERRUPTOR 6100864	CEM	UNID	1,00	38,150
110	ENGRENAGEM 6200029	ZF	UNID	1,00	374,040 0	374,04		141	JG DE PINO 6108910	LUFER	UNID	4,00	32,010
111	ENGRENAGEM 6200030	ZF	UNID	1,00	591,100 0	591,10		142	JG DE REPARO KIT-001	APC	UNID	4,00	58,760
112	ENGRENAGEM 6200032	ZF	UNID	1,00	388,070 0	388,07		143	JG DE REPARO KIT-002	APC	UNID	6,00	95,150
113	ENGRENAGEM 6200033	ZF	UNID	1,00	510,850 0	510,85		144	JG DE REPARO KIT-003	APC	UNID	2,00	78,490
114	ENGRENAGEM 6200035	ZF	UNID	1,00	537,600 0	537,60		145	JUNTA 6100023	MODELO	UNID	4,00	3,9900
115	ESPAÇADOR 6200761	PAVONI	UNID	1,00	33,7600	33,76		146	JUNTA 6100041	MODELO	UNID	4,00	3,6000
116	FILTRO 6100789	MANN	UNID	3,00	40,7800	122,34		147	JUNTA 6100233	MODELO	UNID	8,00	10,700
117	FILTRO 6101149	MANN	UNID	2,00	110,940 0	221,88		148	JUNTA 6100244	MODELO	UNID	10,00	11,530
118	FILTRO 6102541	MANN	UNID	4,00	142,510 0	570,04		149	JUNTA 6100245	MODELO	UNID	20,00	4,1200
119	FILTRO 6102599	MANN	UNID	2,00	209,160 0	418,32		150	JUNTA 6100978	MODELO	UNID	2,00	27,190

1 (11	a u/ de reve	CITO GC 20	47/16	CIIVA		
120	FILTRO 6104533	MANN	UNID	4,00	42,5300	170,12
121	FILTRO DE AR	TURBO	UNID	4,00	133,740	534,96
	6102929				0	
122	FLANCO 6100437	ECOPLAN	UNID	2,00	291,600 0	583,20
123	GARFO	PATROPEÇ	UNID	4,00	47,8000	191,20
	6100399	AS		,		
124	GARFO 6100751	PATROPEÇ AS	UNID	4,00	69,2800	277,12
125	GARFO	PATROPEÇ	UNID	3,00	81,1200	243,36
123	6100752	AS	ONID	3,00	81,1200	243,30
126	GARFO	PATROPEÇ	UNID	1,00	79,3700	79,37
	6100753	AS				
127	GARFO	PATROPEÇ	UNID	2,00	134,620	269,24
	6200013	AS			0	
128	GARFO	PATROPEÇ	UNID	2,00	182,850	365,70
	6200014	AS			0	
129	GARFO 6200015	PATROPEÇ AS	UNID	2,00	181,540 0	363,08
130	GRAXEIRA	ROBIEL	UNID	20,00	1,4700	29,40
130	6100840	KOBILL	ONID	20,00	1,4700	23,40
131	GRAXEIRA	ROBIEL	UNID	10,00	2,3700	23,70
	6100841					
132	GUIA 6100420	fagor	UNID	2,00	11,4000	22,80
133	GUIA 6102620	fagor	UNID	6,00	34,2000	205,20
134	GUIA 6200097	fagor	UNID	2,00	63,5800	127,16
135	GUIA 6200098	fagor	UNID	2,00	73,2300	146,46
136	HASTE 6200237	MSU	UNID	1,00	100,420 0	100,42
137	HASTE 6200263	MSU	UNID	1,00	103,050 0	103,05
138	INDICADOR 6100873	WILTEC	UNID	3,00	55,6900	167,07
139	INDICADOR 227-478	WILTEC	UNID	3,00	58,3200	174,96
140	INTERRUPTOR 6100864	CEM	UNID	1,00	38,1500	38,15
141	JG DE PINO 6108910	LUFER	UNID	4,00	32,0100	128,04
142	JG DE REPARO KIT-001	APC	UNID	4,00	58,7600	235,04
143	JG DE REPARO KIT-002	APC	UNID	6,00	95,1500	570,90
144	JG DE REPARO KIT-003	APC	UNID	2,00	78,4900	156,98
145	JUNTA 6100023	MODELO	UNID	4,00	3,9900	15,96
146	JUNTA 6100041	MODELO	UNID	4,00	3,6000	14,40
147	JUNTA 6100233	MODELO	UNID	8,00	10,7000	85,60
148	JUNTA 6100244	MODELO	UNID	10,00	11,5300	115,30
1/10		MODELO	LINID	20.00	4 1200	92.40
149	JUNTA 6100245	MODELO	UNID	20,00	4,1200	82,40
150	JUNTA	MODELO	UNID	2,00	27,1900	54,38
	6100978					
		Os atos Buh				

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 - E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	ANO:	2014 / ED	IÇÃO N	º 516 /	GRANDE	S RIOS,
151	JUNTA 6102538	MODELO	UNID	1,00	28,5000	28,50
152	JUNTA 6104353	MODELO	UNID	2,00	49,9900	99,98
153	JUNTA 6300015	MODELO	UNID	2,00	28,5000	57,00
154	KIT DE EMBUCHAME NTO 6101884	PATROPEÇ AS	UNID	1,00	1.494,00 00	1.494, 00
155	LAMINA 6200109	METISA	UNID	4,00	752,850 0	3.011, 40
156	LONA 6200038	SUPERFREI OS	UNID	1,00	63,5800	63,58
157	MANGA DE EIXO 6400029	PATROPEÇ AS	UNID	1,00	900,200 0	900,20
158	MANGA DE EIXO 6400030	PATROPEÇ AS	UNID	1,00	900,200 0	900,20
159	MANGUEIRA 6100064	JAMAICA	UNID	3,00	32,4500	97,35
160	MANGUEIRA 6100353	JAMAICA	UNID	6,00	40,7800	244,68
161	MANGUEIRA 6100360	JAMAICA	UNID	1,00	116,200 0	116,20
162	MANGUEIRA 6100365	JAMAICA	UNID	6,00	84,6300	507,78
163	MANGUEIRA 6100378	JAMAICA	UNID	2,00	143,390 0	286,78
164	MANGUEIRA 6101152	JAMAICA	UNID	2,00	181,100 0	362,20
165	MANGUEIRA 6102341	BALFLEX	UNID	1,00	78,0500	78,05
166	MANGUEIRA 6102458	BALFLEX	UNID	4,00	17,1000	68,40
167	MANGUEIRA 6104191	BALFLEX	UNID	1,00	68,4100	68,41
168	MANGUEIRA 6104345	BALFLEX	UNID	2,00	72,3500	144,70
169	MANGUEIRA 6104346	BALFLEX	UNID	2,00	66,2100	132,42
170	MANGUEIRA 6104367	BALFLEX	UNID	2,00	72,3500	144,70
171	MANGUEIRA 6104519	BALFLEX	UNID	1,00	28,5000	28,50
172	MANGUEIRA 6104553	BALFLEX	UNID	1,00	29,8200	29,82
173	MANGUEIRA 6104602	BALFLEX	UNID	1,00	30,5400	30,54
174	MANGUEIRA 6200053	BALFLEX	UNID	4,00	45,2600	181,04
175	MANGUEIRA 6200179	BALFLEX	UNID	2,00	61,0800	122,16
176	MANGUEIRA 6200183	BALFLEX	UNID	2,00	83,3200	166,64
177	MANGUEIRA 6300149	BALFLEX	UNID	1,00	108,750 0	108,75
178	MANOPLA 6100497	AGEL	UNID	8,00	14,9100	119,28
179	MOLA	WEB	UNID	8,00	5,9600	47,68

Sexta	- Feir	a 07 de Feve	reiro de 20	014 / PÁ	GINA:	- 4 -	
JEACA	- I GII	6100413	reno de 2	<u> </u>	CIIVA.		
	180	MOLA 6100421	WEB	UNID	8,00	4,1700	33,36
1	181	MOLA 6200257	16,22	UNID	2,00	16,2200	32,44
1	182	PARAFUSO 6000409	FIBAM	UNID	20,00	3,3300	66,60
	183	PARAFUSO 6000411	FIBAM	UNID	20,00	3,9900	79,80
	184	PARAFUSO 6000455	FIBAM	UNID	4,00	6,4500	25,80
	185	PARAFUSO 6000483	FIBAM	UNID	7,00	6,0100	42,07
	186	PARAFUSO 6000574	FIBAM	UNID	4,00	20,6100	82,44
	187	PARAFUSO 6000578	FIBAM	UNID	4,00	23,6800	94,72
	188	PARAFUSO 6001016	FIBAM	UNID	8,00	7,8900	63,12
	189	PARAFUSO 6001035	FIBAM	UNID	50,00	3,9900	199,50
	190	PARAFUSO 6100401	FIBAM	UNID	10,00	2,5900	25,90
	191	PARAFUSO 6100402	FIBAM	UNID	20,00	2,9000	58,00
	192	PARAFUSO 6100832	FIBAM	UNID	2,00	14,4700	28,94
	193	PINHÃO 6300041	ENROLEIX OS	UNID	1,00	451,220 0	451,22
	194	PINO 6100172	LUFER	UNID	1,00	124,970 0	124,97
	195	PINO 6100217	LUFER	UNID	1,00	51,7400	51,74
-	196	PINO 6100319	LUFER	UNID	2,00	124,970 0	249,94
-	197	PINO 6100322	LUFER	UNID	1,00	753,250 0	753,25
	198	PINO 6100415	LUFER	UNID	4,00	14,4700	57,88
	199	PINO 6100419	LUFER	UNID	4,00	73,6700	294,68
	200	PINO 6100423	LUFER	UNID	4,00	14,9100	59,64
	201	PINO 6100449	LUFER	UNID	2,00	45,6000	91,20
_	202	PINO 6100530	LUFER	UNID	2,00	19,7300	39,46
	203	PINO 6100750	LUFER	UNID	8,00	8,6800	69,44
_	204	PINO 6200150	LUFER	UNID	1,00	170,140 0	170,14
	205	PORCA 6001167	LUFER	UNID	8,00	2,4100	19,28
	206	PORCA 6001216	LUFER	UNID	4,00	12,7200	50,88
1	207	PORCA 6001220	LUFER	UNID	6,00	11,4000	68,40
1	208	PORCA 6100016	LUFER	UNID	1,00	84,2300	84,23
	209	PORCA 6100084	LUFER	UNID	2,00	3,6800	7,36
	210	PORCA 6100247	LUFER	UNID	50,00	2,4600	123,00
_	211	PORCA 6100406	LUFER	UNID	8,00	10,5200	84,16
			Os atos Buk	1. 1	~		

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 - E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	ANO:	2014 / ED	IÇÃO Nº	2 516 /	GRANDE	ES RIOS,	Sexta
212	PORCA	LUFER	UNID	50,00	1,9300	96,50	
	60011224						
213	REBITE	MUNDIAL	UNID	20,00	1,6700	33,40	
	6100151						
214	REPARO	APC	UNID	4,00	63,0000	252,00	
215	6101107	ING	LINID	2,00	76,7400	152.40	
213	RESPIRO 6100115	ING	UNID	2,00	70,7400	153,48	
216	RETENTOR	WILLERSO	UNID	4,00	15,5200	62,08	
	6100050	N			-		
217	RETENTOR	WILLERSO	UNID	5,00	35,5200	177,60	
	6100052	N					
218	RETENTOR	WILLERSO	UNID	4,00	39,4700	157,88	
219	6100053 RETENTOR	N SABO	UNID	4,00	54,8100	219,24	
213	6100054	SABO	ONID	4,00	34,0100	213,24	
220	RETENTOR	SABO	UNID	4,00	52,1800	208,72	
	6100060						
221	RETENTOR	SABO	UNID	2,00	54,8100	109,62	
	6100304	6480		6.00	42.0000	257.50	
222	RETENTOR	SABO	UNID	6,00	42,9300	257,58	
223	6100392 RETENTOR	SABO	UNID	2,00	39,0300	78,06	
223	6102636	SABO	ONID	2,00	33,0300	70,00	
224	RETENTOR	SABO	UNID	4,00	112,690	450,76	
	6102650				0		
225	ROLAMENTO	NTN	UNID	1,00	99,5400	99,54	
226	6100035			4.00	CE 7000	65.70	
226	ROLAMENTO 6100036	NTN	UNID	1,00	65,7800	65,78	
227	ROLAMENTO	NTN	UNID	1,00	154,790	154,79	
	6100037			_,,,,	0		
228	ROLAMENTO	NTN	UNID	1,00	154,760	154,76	
	6100038				0		
229	ROLAMENTO	NTN	UNID	2,00	156,540	313,08	
230	ROLAMENTO	TINKEM	UNID	1,00	0 32,4500	32,45	
230	6100059	THAKEIVI	ONID	1,00	32,4300	32,43	
231	ROLAMENTO	TINKEM	UNID	4,00	41,2200	164,88	
	4-13493			-	-		
232	ROLAMENTO	NTM	UNID	1,00	86,8200	86,82	
222	4-14970	T1811/58.4		4.00	07.2600	07.06	
233	ROLAMENTO 4-14971	TINKEM	UNID	1,00	87,2600	87,26	
234	ROLAMENTO	TINKEM	UNID	1,00	129,800	129,80	
	4-14972			_,,50	0		
235	ROLAMENTO	TINKEM	UNID	1,00	140,230	140,23	
	4-14973				0		
236	ROLAMENTO	TINKEM	UNID	1,00	163,560	163,56	
237	4-14974	TINIKENA	LINID	1,00	0 178,470	178,47	
23/	ROLAMENTO 4-14977	TINKEM	UNID	1,00	0	1/0,4/	
238	ROLAMENTO	NSK	UNID	1,00	146,900	146,90	
	4-14978		<u> </u>		0		
239	ROLAMENTO	NSK	UNID	1,00	165,750	165,75	
	4-14980				0		
240	ROLAMENTO	NSK	UNID	2,00	229,340	458,68	
	4-14982		<u>i</u>		0	L	j

- Feir	a 07 de Feve	reiro de 20)14 / PÁ	GINA:	- 5 -	
241	ROSCA SEM	PATROPEÇ	UNID	1,00	446,050	446,05
	FIM 6200087	AS		,	0	,
242	SAPATA	BIZA	UNID	2,00	396,400	792,80
	6100404				0	
243	SAPATA	BIZA	UNID	2,00	405,610	811,22
	6100405				0	
244	SEDE 6102665	FAGOR	UNID	6,00	32,8900	197,34
245	SEDE 6102730	FAGOR	UNID	6,00	32,0100	192,06
246	SILENCIOSO	INDUSCAP	UNID	2,00	218,810	437,62
	6300131				0	
247	SUPORTE	PATROPEÇ	UNID	1,00	262,350	262,35
	6200018	AS			0	
248	SUPORTE	PATROPEÇ	UNID	2,00	231,530	463,06
	6200064	AS			0	
249	SUPORTE	PATROPEÇ	UNID	2,00	116,860	233,72
	6200099	AS			0	
250	SUPORTE	PATROPEÇ	UNID	2,00	125,200	250,40
254	6200100	AS	LINUD	1.00	0	45.20
251	TAMPA	SABO	UNID	1,00	45,2000	45,20
252	6100925 TAMPA	PATROPEÇ	LINID	1.00	00 1000	00.10
252	6200082	AS	UNID	1,00	99,1000	99,10
253	TERMINAL	PATROPEÇ	UNID	4,00	13,9900	55,96
233	6100773	AS	UNID	4,00	13,3300	33,30
254	TERMINAL	PATROPEC	UNID	1,00	681,380	681,38
234	6200072	AS	ONID	1,00	001,300	001,30
255	TERMINAL	PATROPEÇ	UNID	1,00	142,510	142,51
	6200176	AS	0.1.2	2,00	0	1.2,51
256	TERMOMETR	PATROPEÇ	UNID	3,00	58,3200	174,96
	O 6100882	AS		,	,	,
257	TIRANTE	PATROPEÇ	UNID	1,00	470,230	470,23
	6200180	AS			0	
258	TRANCA	PAVONI	UNID	6,00	19,7300	118,38
	7200120					
259	TRAVA	WURTH	UNID	2,00	4,1200	8,24
	6100095					
260	TRAVA	WURTH	UNID	10,00	5,8800	58,80
	6100400					
261	TRAVA	WURTH	UNID	4,00	6,0800	24,32
	6100403					
262	TUBO	BIZA	UNID	1,00	55,2000	55,20
262	6100349	5174		1.00	20.0000	20.00
263	TUBO	BIZA	UNID	1,00	30,0000	30,00
264	6100351	DIZA	LINID	1.00	40.2000	40.20
264	TUBO	BIZA	UNID	1,00	40,3000	40,30
265	6102519	DIZA	LINID	4.00	22.0100	120.04
265	TUBO 6200105	BIZA	UNID	4,00	32,0100	128,04
266	TUBO	BIZA	UNID	1,00	39,0000	39,00
200	6200634	DIZA	UNID	1,00	33,0000	33,00
267	TUBO	BIZA	UNID	1,00	218,000	218,00
207	6300234	הבת	CIVID	1,00	0	210,00
268	VALVULA	ING	UNID	2,00	249,660	499,32
-50	6102652		00	_,50	0	.55,52
269	VEDADOR	SABO	UNID	2,00	69,0000	138,00
	6102670				,	,
						•

LOTE 38 – RETROESCAVADEIRA CAT 416 E

Prefeitura Municipal de Grandes Rios — Paraná Avenida Brasil, Nº 967 — Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 — E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Valor		2014 / ED	_			
	Total do Lote: 28			1		
Ite	Descrição	Marca	Unida	Quan	Valor	Valor
m 4	ANEL ODO 400	VEDADECA	de	t.	Unit.	Total
1	ANEL 9R9409	VEDAPEÇA S	UNID	4,00	10,9600	43,84
2	ANEL	VEDAPEÇA	UNID	10,00	28,9400	289,40
	1221886	S				
3	ANEL	VEDAPEÇA	UNID	5,00	66,2100	331,05
	1221875	S		,		,
4	ANEL "O"	VEDAPEÇA	UNID	5,00	7,0200	35,10
	3J1907	S		,		
5	ANEL "O"	VEDAPEÇA	UNID	4,00	1,4500	5,80
	5P8066	S		'	,	
5	ANEL DE	VEDAPEÇA	UNID	5,00	10,0000	50,00
	BORRACHA	S		-/	.,	,
	9R9410					
7	ANEL DE	VEDAPEÇA	UNID	5,00	13,1100	65,55
	VEDAÇÃO	s		-/		,
	9R2495					
8	ANEL DE	VEDAPEÇA	UNID	5,00	2,2400	11,20
	VEDAÇÃO	S		-		
	9R2512					
)	ANEL DE	VEDAPEÇA	UNID	10,00	20,4300	204,30
	VITON	S				
	6V4589					
LO	ANEL	VEDAPEÇA	UNID	5,00	13,4200	67,10
	NITRILICO	S				
	9R2496					
11	ANEL TRAVA	WURTH	UNID	4,00	1,5800	6,32
	6V3213					
L2	ARRUELA	FIBAM	UNID	6,00	50,5200	303,12
	9R2490					
13	ARRUELA	FIBAM	UNID	8,00	5,7000	45,60
	9R0109					
14	ARRUELA	FIBAM	UNID	6,00	8,4200	50,52
	9R0158					
15	ARRUELA	FIBAM	UNID	6,00	8,4200	50,52
	9R0158					
16	ARRUELA DE	FIBAM	UNID	10,00	0,7900	7,90
	PRESSÃO					
	3B4509					
17	BOMBA	TOPCO	UNID	1,00	186,800	186,80
	ALIMENTAD				U	
	ORA 1213220	514.4		2.00	46.0400	22.50
18	BUCHA	PIM	UNID	2,00	16,8400	33,68
^	9R2505	DIA	118775	4.00	74 5000	200.01
19	BUCHA	PIM	UNID	4,00	71,5600	286,24
20	9R2484	DIM	LINUS	4.00	26.0222	447.00
20	BUCHA	PIM	UNID	4,00	36,8300	147,32
	9R0111	5.4		4.60	FF 0000	222.11
21	BUCHA	PIM	UNID	4,00	55,8600	223,44
	9R0170	DIA	118775	2.00	60.4100	425.05
22	BUCHA	PIM	UNID	2,00	68,4100	136,82
	9R9475					

25	- Feir	Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 6 -									
BUCHA DA CONCHA TAZEIRA PRO411		BUCHA CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO					732,48				
PISTĂO SR0139 PAVONI UNID 5,00 39,5500 197,75	26	BUCHA DA CONCHA TRAZEIRA	PIM	UNID	4,00	46,7400	186,96				
MAGNETICO 9R6602	27	PISTÃO	PIM	UNID	4,00	61,0400	244,16				
9R2435	28	MAGNETICO	PAVONI	UNID	5,00	39,5500					
ROLAMENTO SS9151	29	-	MOGI	UNID	10,00	10,4800	104,80				
ROLAMENTO 3N6408	30	ROLAMENTO	NTN	UNID	2,00	· ·	202,24				
LAMINA TRAZEIRO 1193205	31	ROLAMENTO	NTN	UNID	3,00	49,6400	148,92				
FREIO 1337234	32	LAMINA TRAZEIRO	METISA	UNID	5,00	· ·					
FRICÇÃO 1221880	33	FREIO	MIBA	UNID	16,00	93,9800					
SEPARADOR 9R9401	34	FRICÇÃO	MIBA	UNID	30,00	42,1000					
SATELITE 9R2422 37 ENGRAXADEI RA 45° 3B8488 38 ENGRAXADEI RA RETA 3B8489 39 ESPAÇADOR 9R5429 40 ESPAÇADOR 9R8291 41 ESPAÇADOR 9R8482 42 FILTRO COMBUSTIVE L 1005593 43 FILTRO D'AGUA 1311812 44 FILTRO DA DONALDSS UNID 2,00 124,620 249,24	35	SEPARADOR	MIBA	UNID	16,00	90,6400					
RA 45° 388488 38 ENGRAXADEI RA RETA 3B8489 TOPCO UNID 10,00 2,2800 22,80 39 ESPAÇADOR 9R5429 INTERTEC UNID 4,00 8,5500 34,20 40 ESPAÇADOR 9R8291 INTERTEC UNID 4,00 12,3700 49,48 41 ESPAÇADOR 9R4482 INTERTEC UNID 2,00 40,6900 81,38 42 FILTRO COMBUSTIVE L 1005593 MANN UNID 2,00 103,140 206,28 43 FILTRO D'AGUA 1311812 DONALDSS UNID 2,00 130,500 261,00 44 FILTRO DA DONALDSS UNID 2,00 124,620 249,24	36	SATELITE	CHOMIUM	UNID	6,00	· ·	1				
RA RETA 3B8489 39 ESPAÇADOR INTERTEC UNID 4,00 8,5500 34,20 40 ESPAÇADOR INTERTEC UNID 4,00 12,3700 49,48 9R8291 41 ESPAÇADOR INTERTEC UNID 2,00 40,6900 81,38 9R4482 42 FILTRO MANN UNID 2,00 103,140 206,28 COMBUSTIVE L 1005593 43 FILTRO DONALDSS UNID 2,00 130,500 0 D'AGUA 1311812 44 FILTRO DA DONALDSS UNID 2,00 124,620 249,24	37	RA 45º	TOPCO	UNID	10,00	2,3200	23,20				
9R5429	38	RA RETA	TOPCO	UNID	10,00	2,2800	22,80				
9R8291	39	-	INTERTEC	UNID	4,00	8,5500	34,20				
9R4482	40	-	INTERTEC	UNID	4,00	12,3700	49,48				
COMBUSTIVE L 1005593 O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	41	,	INTERTEC	UNID	2,00	40,6900	81,38				
D'AGUA 1311812 ON 0 0 0 124,620 249,24	42	COMBUSTIVE	MANN	UNID	2,00	· ·	206,28				
	43	D'AGUA		UNID	2,00		261,00				
TRANSIVIISSA ON 0	44	FILTRO DA TRANSMISSÃ	DONALDSS ON	UNID	2,00	124,620 0	249,24				

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

PIM

PIM

23

BUCHA

9R1107 BUCHA

CILINDRO 9R0147

Fone/Fax: (43) 3474-1222 - E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

UNID

UNID

3,00

8,00

65,9500

48,5900

197,85

388,72

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	ANO	: 2014 / EC	DICÃO N	º 516-	GRAND	FS RIOS
		. 2014 / LI	JIÇAO N	- 310 /	GNAND	-5 KIO3,
	0 1194740					
45	FILTRO	MANN	UNID	2,00	84,8900	169,78
	LUBRIFICANT					
	E 7W2327			<u> </u>		
46	FILTRO	MOGI	UNID	2,00	113,660	227,32
	SEPARADOR				0	
	DE AGUA					
	7W2326					
47	GAXETA	APC	UNID	4,00	134,440	537,76
	9X7708				0	
48	JUNTA	MODELO	UNID	1,00	39,9900	39,99
	CARTER					
	3229946					
49	LAMINA DA	METISA	UNID	1,00	609,520	609,52
	CONCHA				0	
	TRAZEIRO					
	1362177					
50	LAMINA DE	METISA	UNID	1,00	1.915,81	1.915,
	CORTE				00	81
	DIANTEIRO					
	9R5313					
51	MOLA	WEB	UNID	4,00	5,6100	22,44
	6Y1341					
52	PARAFUSO	FIBAM	UNID	10,00	1,9100	19,10
	3K3379					
53	PARAFUSO	FIBAM	UNID	20,00	3,9900	79,80
	DE DENTE					
	3F5108					
54	PINO 9R8577	PIM	UNID	2,00	86,8200	173,64
55	PINO 9R8580	PIM	UNID	2,00	73,5800	147,16
56	PINO 9R0234	PIM	UNID	2,00	68,9800	137,96
57	PINO 9R8579	PIM	UNID	2,00	47,3600	94,72
58	PINO	PIM	UNID	2,00	66,8300	133,66
	1300485			,	,	,
59	PINO 9R3182	PIM	UNID	4,00	55,9500	223,80
60	PINO 9R9373	PIM	UNID	2,00	64,9000	129,80
61	PINO	PIM	UNID	2,00	68,1900	136,38
01	1346496	' ''''	ONID	2,00	00,1300	130,30
62	PINO 9R9812	PIM	UNID	2,00	126,730	253,46
02	1110 313012	' ''''	ONID	2,00	0	233,40
63	PINO DA	PIM	UNID	2,00	132,000	264,00
03	CONCHA	FIIVI	UNID	2,00	0	204,00
	9R0437				0	
64	PINO DA	PIM	UNID	2,00	86,3000	172,60
04	CONCHA	PIIVI	UNID	2,00	80,3000	172,00
65	9R0438	DIM	LINID	2.00	110 400	226.00
65	PINO DA	PIM	UNID	2,00	118,400	236,80
	CONCHA				0	
c.c	9R6161	DIM	LINID	2.00	111 550	222.10
66	PINO DA	PIM	UNID	2,00	111,550	223,10
	CONCHA				0	
67	9R7696	DINA	LINUS	2.00	155 760	211.52
67	PINO DA	PIM	UNID	2,00	155,760	311,52
	CONCHA				0	
	DIANTEIRA					
	9R6162	510.4		2.55	04 7000	075 10
68	PINO DO	PIM	UNID	3,00	91,7300	275,19
	BRAÇO					
	CONCHA		1			

Sexta	- Feir	a 07 de Feve	ereiro de 20	014 / PA	ÁGINA:	- 7 -	
		9R4494		,			
	69	PORCA 4K0367	FIBAM	UNID	20,00	2,8500	57,00
	70	PORCA DA RODA 6B6682	APC	UNID	40,00	1,7100	68,40
	71	REPARO CILINDRO 1113300	APC	UNID	6,00	108,000 0	648,00
	72	RETENTOR 1306879	SABO	UNID	4,00	283,530 0	1.134, 12
	73	RETENTOR 1197046	SABO	UNID	4,00	120,320 0	481,28
	74	RETENTOR 9R2499	WILLERSSO N	UNID	2,00	42,9700	85,94
	75	RETENTOR DA FLANGE 8T2193	WILLERSSO N	UNID	4,00	24,1200	96,48
	76	RETENTOR DO EIXO 1197045	WILLERSSO N	UNID	4,00	157,470 0	629,88
	77	RETENTOR DO EIXO 8T9025	WILLERSSO N	UNID	2,00	56,2600	112,52
	78	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO 1185839	SABO	UNID	2,00	125,670 0	251,34
	79	ROLAMENTO 5P9439	NTN	UNID	4,00	61,0400	244,16
	80	ROLAMENTO 7T6654	NTN	UNID	2,00	176,760 0	353,52
	81	ROLAMENTO 4K5843	NTN	UNID	2,00	192,060 0	384,12
	82	ROLAMENTO CAPA/CONE 2S0480	TINKEM	UNID	10,00	191,360 0	1.913, 60
	83	ROLAMENTO CAPA/CONE 301957	TINKEM	UNID	2,00	191,450 0	382,90
	84	ROLAMENTO CAPA/CONE 2A4576	TINKEM	UNID	2,00	164,350 0	328,70
	85	ROLAMENTO CONE 7T6652	TINKEM	UNID	2,00	189,210 0	378,42
	86	ROLAMENTO CUBO DIFERENCIAL 7T6653	NSK	UNID	1,00	101,300 0	101,30
	87	ROLAMENTO DE ROLETES 7T7621	NSK	UNID	2,00	98,4100	196,82
	88	SAIDA DO ESCAPE 1358167	INDUSCAP	UNID	2,00	68,0000	136,00
	89	SANGRADOR 3F2167	GENAU	UNID	4,00	10,7600	43,04
	90	SILENCIOSO	Os atos Puk	UNID	2,00	223,110	446,22

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

	ANO: 2014 / EDIÇAO № 516 / GRANDES RIOS,					
	1125089				0	
91	TERMINAL	PAVONI	UNID	2,00	486,820	973,64
	DE DIREÇÃO				0	
	1284128					

LOTE 40 - MOTONIVELADORA CAT 120 K

Valor Total do Lote: 25.482,02 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)

reais e dois centavos)								
Ite	Descrição	Marca	Unida	Quan	Valor	Valor		
m		CTD	de	t.	Unit.	Total		
1	VALVULA	СТР	UNID	12,00	63,5800	762,96		
2	VEDADOR	SABO	UNID	12,00	8,5500	102,60		
3	FILTRO	DONALDSS	UNID	1,00	63,0600	63,06		
	COMBUSTIV	ON						
	EL							
4	FILTRO	DONALDSS	UNID	1,00	29,2700	29,27		
	LUBRIFICANT	ON						
	E							
5	FILTRO AR	TURBO	UNID	1,00	122,3400	122,34		
6	SEPARADOR	TURBO	UNID	1,00	87,2600	87,26		
7	SUPORTE	PATROPEÇ	UNID	1,00	1.363,69	1.363,		
		AS			00	69		
8	BORDA	ITALBRONZ	UNID	2,00	491,1200	982,24		
		E						
9	PARAFUSO	FIBAM	UNID	40,00	2,5900	103,60		
10	PORCA	FIBAM	UNID	40,00	0,8800	35,20		
11	BOMBA	HIBEL	UNID	1,00	2.285,02	2.285,		
	HIDRALICA				00	02		
12	DISCO	MIBA	UNID	20,00	52,5300	1.050,		
						60		
13	CUBO	NILCAT	UNID	2,00	612,5800	1.225,		
						16		
14	RETENTOR	PAVONI	UNID	2,00	67,7500	135,50		
15	LAMINA	METISA	UNID	2,00	538,4800	1.076,		
						96		
16	CANTO	METISA	UNID	4,00	106,9900	427,96		
	LAMINA							
17	DENTE	ECOPLAN	UNID	9,00	48,6700	438,03		
	ESCARIFICAD							
	OR							
18	TIRA	ITALBRONZ	UNID	16,00	51,5200	824,32		
		E						
19	SAPATA	PAVONI	UNID	4,00	157,4200	629,68		
20	PISTAO	LUFER	UNID	1,00	789,2600	789,26		
21	JUNTA	MODELO	UNID	1,00	43,5600	43,56		
22	DISCO	MIBA	UNID	5,00	120,5900	602,95		
	FRICÇÃO		<u> </u>					
23	CORRENTE	TELMAC	UNID	4,00	1.216,84	4.867,		
					00	36		
24	EIXO	PATROPEÇ	UNID	2,00	2.257,40	4.514,		
		AS			00	80		
25	ENGRENAGE	IBM	UNID	4,00	596,3600	2.385,		
	N					44		
26	BUCHA	LUFER	UNID	8,00	66,6500	533,20		
	Valor Total R\$ 124 482 02							

Valor Total R\$ 124.482,02

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as

alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos dos diversos departamentos desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 07/2014 e processo administrativo nº 07/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 8 -

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Grandes Rios, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Av. Brasil, s/nº, centro), mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O objeto desta licitação deverá ser de PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.
- 5.2 Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.
- 5.3 A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

- 5.5 Caso o (s) produto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, N° 967 – Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO № 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 9 -

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Contratada:

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC:

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 que deu origem ao presente instrumento.

II - Do Contratante:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Precos:

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos: Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, N° 967 – Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO № 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 10 -

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração; Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata:

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada; Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada iudicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0200.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.005.04.122.0300.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.001.15.452.3001.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 05.002.15.452.1501.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.003.12.361.1201.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31117 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31118 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.12.361.1201.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO 06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO 07.002.10.301.1001.2.165.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO 07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO 07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO 07.002.10.304.1001.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO 07.002.10.305.1001.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO 08.001.08.243.0805.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 09.001.20.541.3101.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.541.3101.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 09.001.20.541.3101.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 09.001.20.541.3101.2.161.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.26.782.3501.2.140.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.26.782.3501.2.140.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.26.782.3501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei n^{9} 8.666/93 e no Decreto n^{9} 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 07 de Fevereiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal Contratante Testemunhas: IVAÍ TRACTORS PEÇAS LTDA. ME Representante Legal Contratada

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AVISO DE LICITAÇÃO № 19/2014

Pregão Presencial

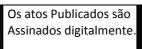
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Fevereiro 2014, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2014 na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, eletricos e utensilios de copa e cozinha para o Departamento de Saúde durante o periodo de 12 meses

Prefeitura Municipal de Grandes Rios — Paraná Avenida Brasil, Nº 967 — Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 — E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

09.001.20.541.3101.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO







MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO № 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 11 -

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 06 de Fevereiro de 2014.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO № 20/2014

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 238/2013, de 20/12/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2014, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item. Objeto da Licitação:

aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção do Projeto Menino Esperança, Abrigo Santa Felicidade e Cras-Centro de Referencia em Assistencia Social para o periodo de 12 meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO № 004/2014

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens. O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

DECRETA

Art. 1°. – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- KARINA WATANABE BAUMANN, brasileira, casada, portador do RG nº 6.833.448-9 SSP/PR e CPF nº. 033.202.709-07.
- ELIZANGELA DA SILVA TASSI, brasileira, casada, portadora da RG n^{o} 8.069.745-7 SSP/PR e CPF n^{o} 034.155.999-73
- LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS, brasileira, solteira, portadora da RG nº 8.365.608-5 SSP/PR e CPF. 057.768.159-16
- -PEDRO IZIDORO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da RG 200.043-5 SSP/PR e CPF 330.815.659-87
- -ROZALIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG 219.468-2 SSP/PR e CPF 189.258.209-00
- Art. 2°. Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3°. – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

- Art. 4°. O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.
- § 1° No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.
- § 2° No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro.
- Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 6°. – Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2014.

JUNIOR SERGIO DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 02/2014

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

DECRETAR

- Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2014:
- a) PRESIDENTE: PEDRO IZIDORO DO NASCIMENTOS, portador do documento de identidade RG 200.043-5 e CPF 330.815.659-87.
- b) MEMBRO: KARINA WATANABE BAUMANN, portador do documento de identidade RG 6.833-448-9 e CPF 033.202.709-07.
- c) MEMBRO: LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS, portador do documento de identidade RG 8 365 608-5 e CPF 057 768 159-16

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2014.

JUNIOR SERGIO DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 03/2014

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Prefeitura Municipal de Grandes Rios — Paraná Avenida Brasil, N° 967 — Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 — E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

m conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO № 516 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 07 de Fevereiro de 2014 / PÁGINA: - 12 -

Art. 1º- NOMEAR, nos termo do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, para o período de 07/02/2014 a 31/12/2014.

- 1. PREGOEIRA: KARINA WATANABE BAUMANN
- 2. PREGOEIRO SUBSTITUTO: PEDRO IZIDORO DO NASCIMENTO

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

- 1. LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS
- 2. GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR
- 3. ELIZANGELA DA SILVA TASSI

Artigo 3^{e} - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Grandes Rios, 07 de fevereiro de 2014. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 01/2014

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Concurso Publico e dá outras providencias:

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor JÚNIOR SERGIO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei, resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do concurso Publico, divulgado pelo Edital de Homologação Final n. 001/2014, de 14 de janeiro de 2014, pertinente ao Edital de Concurso Publico n. 001/2013, de 26 de setembro de 2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 15 de janeiro de 2014.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA

